



# Município de Santa Cruz do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Galvão Costa, 755 - Fone (051) 713 1288 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS  
DECRETO Nº 4.645, 26 de setembro de 1997.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO,  
IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL,  
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei  
Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nomeia, de acordo com o disposto no artigo  
15, da Lei nº 2.694, de 21 de dezembro de 1994, para comporem a comissão especial de  
planejamento, implantação e acompanhamento industrial, os seguintes membros:

- I - Secretário Municipal da Indústria e Comércio: **FERNANDO J. KOTHE**
- II - Secretário Municipal da Fazenda: **CARLOS ROBERTO GRUENDLING**
- III - Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação: **AMYR J. ROCKENBACH**
- IV - 01 Representante do Poder Legislativo: **ELEMAR RAMOS**
- V - 01 Representante da ACI - Associação Comercial e Industrial de Santa Cruz do Sul:  
**FÁBIO COSTA DE BORBA**
- VI - 01 Representante da Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC: **SILVIO AREND**
- VII - 01 Representante dos Sindicatos Patronais: **JACOB BRAUN**

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 1997.

  
SERGIO IVAN MORAES  
Prefeito Municipal

  
Registre-se, publique-se e cumpra-se

JACOB S. B. DOS SANTOS  
Secretário Municipal da Administração



# Município de Santa Cruz do Sul

## Gabinete do Prefeito

Rua Galvão Costa, 755 - Fone (051) 713 1288 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS  
DECRETO Nº 4.646, 26 de setembro de 1997.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO,  
IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROINCRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nomeia, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei nº 2.668, de 03 de novembro de 1994, para comporem a comissão especial de planejamento, implantação e acompanhamento do PROINCRO, os seguintes membros:

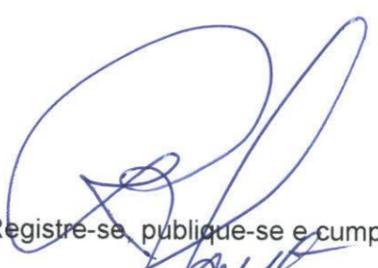
- a) 03 representantes do Poder Executivo:  
Secretário Municipal da Fazenda - **CARLOS ROBERTO GRUENDLING**  
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação - **AMYR J. ROCKENBACH**  
Secretário Municipal da Indústria e Comércio - **FERNANDO J. KOTHE**
- b) 01 representante do Poder Legislativo: **ANTONIO NELSON NASCIMENTO**
- c) 01 representante da ACI - Associação Comercial e Industrial de Santa Cruz do Sul:  
**FÁBIO COSTA DE BORBA**
- d) 01 Representante dos Sindicatos Patronais: **JACOB BRAUN**
- e) 01 Representante do Sindicato dos Trabalhadores: **DORVAL KNAK**
- f) Representante da Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC: **MARCO ANTONIO VARGAS**

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 1997.

  
SERGIO IVAN MORAES  
Prefeito Municipal

  
Registre-se, publique-se e cumpra-se

JACOB S. B. DOS SANTOS  
Secretário Municipal da Administração

